

Governador preconiza a união sagrada de todos os...

(Conclusão da 1.ª pag.)

a estulta vaidade de, da noite para o dia, repor as coisas nos seus lugares. Isso será feito aos poucos, mas será feito, custo o que custar.

Hoje está claro na consciência de todo o mundo — conforme se deduz da leitura dos jornais do Brasil e dos órgãos estrangeiros — que a nossa Pátria, desgraçadamente, estava minada até os seus alicerces e caminhando para uma ruína total.

Tal situação, evidentemente, não poderia continuar. Essa triste realidade veio demonstrar quanta razão nos assistia quando, há dois anos, conforme foi declarado publicamente, há pouco, em São Paulo, pelo General Cordeiro de Faria, começamos a conspirar. Realmente, foi em março de 1962 que procurei o General Cordeiro de Faria em primeiro lugar, para o trabalho inicial de agrupar as forças políticas e militares em torno de uma razão patriótica: a defesa da segurança do Estado e a manutenção das liberdades fundamentais do homem, porque não queríamos ir para a extrema ou meia esquerda, como também não queríamos ir para a extrema ou meia direita, visto que sempre fomos e somos homens do centro, lutando para restabelecer o regime democrático; lutando para reconquistar o regime federativo o que ainda não conseguimos "in totum", a fim de que termine a intervenção da União na vida dos municípios e dos estados.

GESTO DE RARA NOBREZA

"Temos aqui, hoje, senhores, um gesto de rara nobreza, para o qual chamo, comovido, a atenção do generoso povo brasileiro de São Paulo e a atenção do povo brasileiro em geral. Trata-se, realmente, de uma atitude de abnegação, de despreendimento e de altruísmo. Criaturas que ocupam os mais elevados cargos no Governo do Estado abrem mão, espontaneamente, dos seus postos, colocando-os à minha disposição, nesta manhã de 23 de junho de 1964, após a leitura de um documento que honra e dignifica os seus subscritores.

Relevo minha vontade de chamar a atenção do povo brasileiro para este gesto incomum, sobre o qual todos devem meditar, de elementos os mais categorizados de São Paulo declararem ao seu governador, por sua livre decisão e vontade, que entregam os seus cargos ao chefe do Poder Executivo, pedindo-lhe, ao mesmo tempo, que diligencie no sentido de recompor as forças políticas de São Paulo numa inspiração unitária, porque assim o exigem os superiores interesses deste Estado e do Brasil; no sentido de unir a família política paulista para que, todos unidos, mais este exemplo possa partir de São Paulo para os demais Estados, numa repetição de gestos iguais praticados em nosso passado, para permitir, ao final, a nossa grande união, a união de todos os

irmãos em torno da República.

PRECISAMOS UNIR-NOS
Precisamos hoje, unir-nos em torno da República, eis que ela deixou de ser madastra para se tornar mãe. Precisamos unir-nos em torno da República porque o seu mandatário supremo é outro, não é mais um presidente de algures, é o presidente de todos; não é um homem faccioso, não é um agitador, não é uma criatura partidária do quanto pior melhor; hoje, graças à Revolução e à Providência Divina, temos um verdadeiro magistrado na presidência da República! Temos, na direção do País, um homem equilibrado; temos na chefia da Nação um presidente que é realmente um pai dos brasileiros e a República passou a ser a mãe com a qual sempre sonhamos.

Exalto, por tudo isso, com espírito de justiça, o gesto dos auxiliares imediatos deste Governo, porque ele se situa nesta linha nova que inspira o nosso Brasil e na qual pontificam valores de significação moral e espiritual de atitudes nobres e altruístas como estas consubstanciadas neste documento.

Imbuído desse mesmo objetivo, conclamo a todos para uma reformulação interior, porque estou convencido de que somente através da tolerância e da compreensão, através do amor, através da prática de princípios morais e espirituais é que poderemos promover as grandes reformas de que tanto necessita a nossa Pátria.

Decretos e leis não fazem, consciências, não resolvem problemas e nem plasmam uma nacionalidade. Não adianta ter apenas boa vontade, o que adianta é saber fazer e fazer realmente.

PERMANECAM EM SEUS CARGOS

Aceito o oferecimento que me é feito. Concito-os, no entanto, a que permaneçam em seus lugares até segunda ordem. Convido-os a participarem dos entendimentos que iremos processar com todas as correntes políticas. Ajudem-me a procurar, com uma nova lanterninha de Diógenes se for necessário, os grandes valores, os elementos técnicos onde quer que eles se encontrem, para virem compor o novo Governo. Peço a todos que examinem a composição do meu Governo e verifiquem se nele, por

SECRETÁRIO DARÁ AULA INAUGURAL

Realiza-se no próximo dia 1.º, às 10 horas, no salão nobre do Quartel General da Força Pública do Estado, a aula inaugural do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais. A aula inicial está a cargo do Prof. Ataliba Nogueira, Secretário da Educação, que aceitou convite formulado pelo General João Franco Pontes, comandante geral da milícia, e pelos oficiais-alunos.

acaso, o meu partido político tem qualquer hegemonia, quer no Secretariado, quer nos diversos órgãos administrativos, autárquicos ou departamentos autônomos.

Se assim é, quero dizer-lhes que iremos ampliar ainda mais essa norma de proceder. Permaneçam, no entanto, em seus postos e vamos, todos juntos, irmanados, procurar os grandes valores, os elementos de alto sábarito para que São Paulo possa apresentar-se conforme sonhamos tempos atrás.

Não é segredo para ninguém mais que em fins de fevereiro, quando entrou para o nosso movimento o General Artur Costa e Silva e estávamos com uma lei pronta decretando o estado de beligerância para o Sul do Brasil, não é segredo, repito, que naquela ocasião cogitamos de transformar o secretariado paulista num verdadeiro ministério, porque São Paulo iria transformar-se na capital da República, em luta contra a outra capital onde salam a agitação, a desorganização e a destruição das esperanças do povo brasileiro.

Caros amigos, correligionários e colaboradores de minha confiança pessoal, os seus cargos, em verdade, não me pertencem; os seus cargos vão ser entregues a São Paulo e os paulistas é que irão escolher. Serel apenas o veículo para unir-nos, como nos unimos no passado, quando tivemos, em benefício do Brasil, a formação de uma união moral e espiritual sagrada para a defesa da Pátria. Urge que ela seja feita novamente para a salvaguarda dos ideais do movimento de 31 de março, que personificam, em toda a sua grandiosidade, o futuro e a própria grandiosidade do Brasil de hoje e de amanhã.

INSTANTE HISTÓRICO

Aceito, este documento, meu caro Ilder Arnaldo Cerdeira, assim como aceito a justificativa contida nas suas vibrantes palavras agora pronunciadas, nas quais ressaltado ficou o seu patriotismo, a sua bravura cívica e tudo aquilo de sacrificios feitos em favor de uma causa. Reconheço e proclamo os seus méritos e a altíssima inspiração que o levou, assim como ao chefe de minha Casa Civil e a outros colaboradores do meu governo e do meu partido, à elaboração deste manifesto, que é bem o retrato íntegro de uma raça e que dignifica um povo. O instante da entrega deste documento é histórico e inédito e há-de ficar gravado para sempre nas consciências, na alma e no espírito de todos.

Brasileiros de todo o Brasil, aqui está, reafirmo-lhes, um gesto imbuído de maior elevação cívica, que me tomou de surpresa e a cujo significado eu me entrego, emocionado, pela nova responsabilidade que é conferida.

Jamais passou pela nossa mente o pensamento de usufruir ou utilizar qualquer interesse políti-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA, 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandycck Freitas - Diretor Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Diretoria	36-2539	Fesouraria, Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Material	36-2587
Secção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação	34-5810	Oficina do Jornal	36-2552
		Oficina de Obras	36-2598

NÚMERO DO DIA Cr\$ 20,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 25,00

DIÁRIO DO EXECUTIVO	DIÁRIO DA JUSTIÇA
Annual 3.000,00	Annual 2.400,00
Semestral 1.500,00	Semestral 1.200,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de Impressos em geral, Coleção de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais: RUA DA GLÓRIA, N. 346.

co-partidário em benefício de futuras lutas políticas. Não somos e nunca seríamos homens para uma atitude semelhante. Embora estivéssemos sempre à frente da Revolução de 31 de março, sempre também buscamos pautar nossa atuação e o nosso papel pelo devido comedimento. Procuramos ser os mais humildes e os mais discretos. Não cobramos nem um centavo do tesouro nacional; jamais cobramos do ilustre presidente Castelo Branco qualquer posição de relévo. Abrimos mão de tudo para honrar nossas tradições, nossa formação e a nossa própria história. Nós, desde os bandeirantes, temos adotado a diretriz patriótica de oferecer sempre. Fomos feitos para dar nossa ajuda, para prestar nossa colaboração, para unir esforços em benefício da Pátria comum. Hoje, mais do que nunca, é preciso unir e se há essa necessidade de união ela será realizada com a compreensão, o despreendimento — e um gesto notável estamos assistindo agora — e a colaboração de todos, dos senhores secretários de Estado, dos dirigentes de outros órgãos do Estado e de outros membros do Governo, da família, da sociedade, e de todo o povo paulista.

Brasileiros de todos os rincões, chamo a sua atenção para a rara beleza deste gesto revelador de uma riqueza moral e espiritual admirável por parte daqueles que o estão praticando. É a exteriorização de um mundo interior pleno de civismo, patriotismo e elevação, que surge a público para um debate e um exame. Precisamos reformular tudo e estes homens, hoje, dão um exemplo de sua disposição de ânimo, a fim de que seja possível a reformulação e a implantação dos princípios que so-

nhamos transformar em realidade quando partimos para o movimento de 31 de março.

CAMINHO DA VITÓRIA

Se ainda não alcançamos a vitória em toda a sua plenitude, não é menor verdade que nos achamos a caminho, impulsionados pela fé, pela confiança e pela esperança de dias melhores para o nosso povo e eles chegarão com a ajuda de Deus. Estaríamos atirados, permitam-me o uso de uma expressão popular, à "última lona" e é sempre muito difícil sair dessa posição para atacar de rijo os problemas da reconstrução nacional.

A Nação estava sobre pilares apodrecidos, pousando sobre bases falsas e a reconstrução do Brasil, por isso mesmo, levará mais tempo do que se poderia pensar. Com fé, esperança e patriotismo, com gestos iguais a este, chegaremos à construção do Brasil dos nossos sonhos.

E com este pensamento de amor e de solidariedade, com este sentir humano e cristão que desejo encerrar estas palavras dirigidas aos meus irmãos brasileiros e paulistas, dirigindo, também, um agradecimento especial aos homens da imprensa falada, escrita e televisada pedindo-lhes que levem ao povo brasileiro, em toda a sua pureza cívica, a beleza deste gesto que, insisto em afirmar, dignifica uma raça e mostra, de maneira clara, que a reformulação começa dentro de cada um de nós e deixa bem nítido o fato de que não nos animamos a menor ambição, o menor desejo de vantagens pessoais ou de vantagens de grupos. Ninguém deve ter vantagens nos ideais da Revolução de 31 de março, ninguém. As vantagens deverão ser únicas e exclusivamente do povo brasileiro, da gente de nossa terra."

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 8.192, DE 23 DE JUNHO DE 1964

Declara de utilidade pública o Grêmio Dramático Benedito Júlio Barreto, com sede em Aparecida
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Grêmio Dramático Benedito Júlio Barreto, com sede em Aparecida.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de junho de 1964.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Miguel Reale
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de junho de 1964.
Miguel Sansigolo — Diretor Geral — Substituto

LEI N. 8.193, DE 23 DE JUNHO DE 1964

Dispõe sobre a criação de um Centro de Saúde no bairro do Mandaqui, subdistrito de Santana, na Capital
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É criado um Centro de Saúde no bairro do Mandaqui, subdistrito de Santana, na Capital.
Artigo 2.º — A lei orgamentária do exercício em que se der a instalação da unidade sanitária ora criada consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.
Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de junho de 1964.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Salvador Julianelli
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de junho de 1964.
Miguel Sansigolo — Diretor Geral — Substituto

LEI N. 8.176, DE 19 DE JUNHO DE 1964

Retificação
Na ementa do Decreto, onde se lê:
Declara de utilidade pública a Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, com sede na Capital.
Lê-se:
Declara de utilidade pública a Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, com sede na Capital.

LEI N. 8.179, DE 19 DE JUNHO DE 1964

Retificação
Onde se lê:
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Brasileira dos Fabricantes de Latas, com sede nesta Capital.
Lê-se:
Artigo 1.º — É considerada de utilidade pública a Associação Brasileira dos Fabricantes de Latas, com sede nesta Capital.

LEI N. 8.182, DE 19 DE JUNHO DE 1964

Retificação
No referendo onde se lê:
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Miguel Reale
José Adolpho da Silva Gordo
Lê-se:
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Miguel Reale
José Salvador Julianelli

LEI N. 8.183, DE 19 DE JUNHO DE 1964

Retificação
No referendo da Lei, onde se lê:
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Miguel Reale
José Adolpho da Silva Gordo